PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207.
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2 7 9 5/98

(25 DE MAIO DE 1.998.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER MÃO-DE-OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer mão-de-obra, através de servidores municipais, para a construção de banheiro e quarto de despejo nas dependências da Sede da A.P.A.E. de Caieiras, situada na Rua Bolivia nº 433, Centro, neste Município, conforme solicitação daquela entidade efetuada através do Oficio nº 40/98.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os materiais necessários à serem utilizados para as referidas construções serão fornecidos pela entidade solicitante.

ARTIGO 2º - Os serviços à serem prestados pelos servidores municipais que forem deslocados para a construção das obras serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Maio de 1.998.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-Geral, e publicada no Quadro de Editais.